



# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

**CERTIFICADO LOC N° 379/2019**  
**LICENÇA AMBIENTAL**

O-Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à CARLOS MAURÍCIO VASCONCELOS GONZAGA | FAZENDA BOM JARDIM, MATA E AUSTRÁLIA E CRUZEIRO MATRÍCULAS 2976, 3002, 3594, 20158, 20563, 20566, 804, 26347 e 52634, CPF 003.303.456-72, Licença de Operação em Caráter Corretivo para as atividades Culturas anuais, semiperenes, perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, (parâmetro: área útil 3.841 ha); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (parâmetro: área de pastagem 1.740 ha); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento (parâmetro: nº de cabeças 1.600); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolfamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (parâmetro: produção nominal 19.200 t/ano); Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (parâmetro: capacidade de armazenamento 15 m<sup>3</sup>), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob os códigos G-01-03-1; G-02-07-0; G-02-08-9; G-04-01-4; F-06-01-7, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na zona rural, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS 19°11'43" LAT/Y - 48°09'44" LONG/X) no Município de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 08550/2017/001/2017 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris, em reunião do dia 28/11/2019.

## [X] Sem condicionantes

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Es-

para Intervenção Ambiental (AIA) com vencimento 29/11/2029: Tipos d

**Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 29/11/2029; Tipo de Intervenção:** Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa;  
**Área/Ind:** 0,36 ha; **Coordenadas Geográficas:** 19°01'14.33" LAT - 48°09'44.10" LONG/X Bioma: Cerrado; **Produto/Subprodut:** Lenha

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E SEMADE (Caso de ANP (Caso de PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO).  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental:** 10 (dez) anos, com vencimento em 29/11/2029

Uberlândia, 29 de novembro de 2019.

Validade da Licença Am

**KAMILA BORGES ALVES**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

**feamad**: FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO ESTADUAL DE FLORISTAS IEF

**feamad**: FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO ESTADUAL DE FLORISTAS **IEF**

054425